



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº004-87/88

(Dispõe sobre doação de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano-APAE-SU e dá outras providências).

ARNALDO MARIN JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios);

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 16 de Junho de 1987, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO :

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Suzano, autorizada a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano - APAE-SU, com sede e foro nesta cidade e comarca de Suzano, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1795/80 de 28.11.80, um automóvel de marca "Volkswagen", ano 1983, cor branca, chassi nº 9BWZZIIZDP- 094.023, placa GD 7428, de sua propriedade, nos termos do artigo 63, inciso II, alínea "a" do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31.12.69 - Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 2º - A presente doação é condicionada à utilização do bem referido no artigo 1º exclusivamente a serviço da entidade donatária, que passará a responder por todos os encargos legais incidentes sobre o veículo à partir da entrada em vigor deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, 17 de Junho de 1987.

Vereador **ARNALDO MARIN JUNIOR**
Presidente

segue...



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004-87/88 Fls.nº2

Registrado em livro próprio na Secretaria e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra e publicado em local de costume.

DIVINO DE OLIVEIRA

Assistente de Secretaria e Expediente